



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

LEI Nº 4.425, DE 20 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a denominação de vias públicas em Rio do Norte, distrito de Rio Quartel, município de Linhares, Estado do Espírito Santo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária de autoria do Vereador Antônio Cesar Machado da Silva (Professor Antônio Cesar), a saber:

Art. 1º Ficam denominadas vias localizadas em Rio do Norte, distrito de Rio Quartel, no Município de Linhares, Estado do Espírito Santo, com as descrições:

I – fica denominada como Rua Santa Recla Bozi a rua que fica localizada em Rio do Norte no distrito de Rio Quartel, neste município, com início nas coordenadas E: 376927,5 e N: 7837149,8 e fim E: 376789,80 e N: 7836906,12;

II – fica denominada como Rua Silvério José Recla a rua que fica localizada em Rio do Norte no distrito de Rio Quartel, neste município, com início nas coordenadas E: 376865,33 e N: 7837038,44 e fim E: 376840,19 e N: 7837053,16; e

III – fica denominada como Rua Nossa Senhora de Fátima a rua que fica localizada em Rio do Norte no distrito de Rio Quartel, neste município, com início nas coordenadas E: 376971,6 e N: 7837228,1 e fim E: 376727,18 e N: 7836898,68.

Parágrafo único. O sistema de projeção utilizado para referência das coordenadas citadas é o Sistema de Projeção UTM - SIRGAS 2000.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

LUCAS SCARAMUSSA
Prefeito do Município de Linhares





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

RODRIGO SALES CAMPELO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

